



**DECRETO N° 8.974, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.**

**“Dispõe sobre a contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para atendimento emergencial de necessidade da Rede Municipal de Ensino de Iturama/MG, e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de garantir o início regular do ano letivo no segundo semestre de 2025, com retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não foi concluído processo seletivo específico para contratação de Agentes de Educação Pedagógica, profissionais que exercem funções voltadas ao acompanhamento e cuidado direto com os alunos com laudo e/ou necessidades específicas no Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que, embora distintos, os cargos de Agente Escolar e de Agente de Educação Pedagógica possuem em comum a finalidade de prestar apoio e cuidado aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a situação configura hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e conforme previsão do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 16 de março de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e emergencial, a contratação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 do Município de Iturama/MG, no cargo de Agente Escolar, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir a demanda temporária nas funções de apoio pedagógico direto aos alunos do Ensino Fundamental, enquanto não se realiza o devido processo seletivo para o cargo de Agente de Educação Pedagógica.

Art. 2º Ficam convocados, nos termos do artigo anterior, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04 de julho de 2024, para atuação em funções de apoio pedagógico no Ensino Fundamental:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Nº Inscrição	Candidato	Modalidade
764	ABIGAIL APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
2116	ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2723	BRUNA FERREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
922	FABIANA ARAÚJO SILVA	Negros (pretos e pardos)
2219	THAIS SILVA EUFRASIO VERGINIO	Ampla Concorrência
1805	JONAS ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
767	JOICIANA CRISTINA SILVA	Ampla Concorrência
2483	IZABELA OLIVEIRA BONISSATO	Ampla Concorrência
2774	JULIENE SANTOS COSTA	Negros (pretos e pardos)
2254	AMANDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
1306	FREDERICO DE JESUS BORGES	Ampla Concorrência
537	CAMILA JESUS LOPES	Ampla Concorrência
2194	JESSIANE SIMÃO DANTAS	Ampla Concorrência
2996	DANIELA DA SILVA SANTOS	Negros (pretos e pardos)
2367	JÉSSICA SOARES DE JESUS	Ampla Concorrência
1102	MARIA DE FÁTIMA NUNES	Ampla Concorrência
2324	INDIANARA ALVES BORGES	Ampla Concorrência
230	NEIRYSLANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2285	SUELENE GARCIA PEREIRA	Negros (pretos e pardos)
951	APARECIDA MARIA ARAÚJO REIS SILVA	Ampla Concorrência
791	DANIELA MARQUES QUEIROZ	Ampla Concorrência



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



1134	GEOVANA FREITAS COSTA	Ampla Concorrência
2475	MILENA DAMACENO	Ampla Concorrência
261	NEIDIANE RODRIGUES FERREIRA	Negros (pretos e pardos)
2617	MIGUEL ALEXANDRE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
2032	TAMARA MARIANA BENTO SABINO	Ampla Concorrência
1220	LEANDRA CRISTINA COSTA MOURA	Ampla Concorrência
935	VITORIA FERNANDA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
2216	IRENE GODOI GOMES	Negros (pretos e pardos)
2498	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
2704	JENIFFER CRISTINA OLIVARES FARIA	Ampla Concorrência
2060	NEIDE FRANCISCA DE QUEIROZ NOVAES	Ampla Concorrência
613	APARECIDA DIVINA FREITAS QUEIROZ	Ampla Concorrência
1928	ANA PAULA QUINTILHANO DOS SANTOS	Negros (pretos e pardos)
2691	SIVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
1443	LUCINEIA DIVINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
784	FLAVIO JESUS SANTOS	Ampla Concorrência
2597	JOSILAINÉ QUITILHANO DA SILVA	Ampla Concorrência
1537	TAMIRES LEMOS OLIVEIRA	Negros (pretos e pardos)
524	KEILES CRISTINA FELICIANO	Ampla Concorrência
1692	VALDIRENE CRISTINA FELICIANO	Ampla Concorrência
1101	VINICIUS QUEIROZ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1858	MICHELY DE SOUZA FREITAS SANTOS	Ampla Concorrência



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



383	DANIELA DA SILVA PIRES	Negros (pretos e pardos)
1002	PRISCILA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
2982	EVERSON DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
2238	CÁTIA APARECIDA COSTA	Ampla Concorrência
950	VANDERLUCI ARAÚJO NUNES	Ampla Concorrência
115	MARLA BENTO COSTA	Negros (pretos e pardos)

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto têm natureza temporária e durarão pelo período necessário a realização do Processo Seletivo para contratação dos Agentes de Educação Pedagógica, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada sua prorrogação.

Art. 4º Após a manifestação formal de concordância do candidato em exercer a função, será concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação necessária à formalização do contrato.

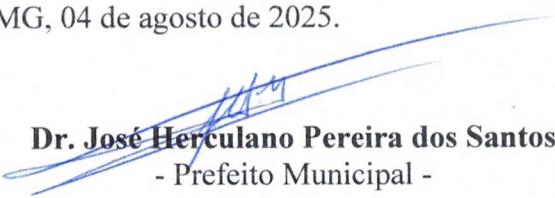
Art. 5º Os contratos firmados nos termos deste Decreto serão regidos pelas normas da Lei Municipal específica de contratação temporária, observando-se, no que couber, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por indicar os locais de lotação e jornada de trabalho dos contratados, bem como por acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções e fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama-MG, 04 de agosto de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

05/08/2025